ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO DE 08/02/24

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo 20240207033g
07.02.24 - 10:03
Leiula Vitoriano

PROJETO DE LEI Nº 2613, de 06/02/2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Três Barras do Paraná, para o exercício de 2024, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400091.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social	
4.4.90.61.00(1508)-642	Aquisição de Imóveis	R$ 800.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica (Lei nº 2600/23).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2613/2024** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO",** composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO,** reuniram-se em data de 08/02/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2613/2023 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08 de fevereiro de 2024.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Ivone B. Brandt

IVONE B. BRANDT
Secretária

GILMAR BISSOTO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2613/2024** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS",** composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA,** reuniram-se em data de 08/02/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2613/2024 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08 de fevereiro de 2024.

DIRCEU DUARTE
Presidente

GILMAR BISSOTO
Secretário

Tatiane R. Zanchetta

TATIANE R. ZANCHETA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2613/2024** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**", composta pelos vereadores: **IVONE B. BRANDT, DIRCEU DUARTE e KAINAN MAXOEL DA SILVA,** reuniram-se em data de 08/02/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2613/2024 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08 de fevereiro de 2024.

IVONE B. BRANDT
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

KAINAN MAXOEL DA SILVA
Membro